



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 01/03/2004
Lagarto, 03 de 03 de 04

FUNCIÁRIO(A)

**LEI Nº 126 /04
DE 01 DE MARÇO DE 2004**

**DENOMINA POSTO DE ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Atendimento Especializado, **ZEZÉ ROCHA**, o atual Posto localizado na Praça Rui Mendes (Praça do Forródro).

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado Posto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 01 de
março de 2004.**


**José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal**